



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O PCA está em fase de elaboração.

### III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A locação a ser contratada deverá atender às necessidades da administração, contendo espaço físico suficiente para atender demandas das Secretarias Municipais.

O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar as atividades das Secretarias Municipais que demandem de espaço físico com capacidade de abrigar no mínimo 100 pessoas, deverá dispor de salas individualizadas e banheiros.

É crucial que o local seja seguro tanto para os servidores municipais e para os munícipes que necessitem de ocupar o espaço.

O imóvel deve ser acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas, garantindo que todos possam receber os serviços do Centro Administrativo.

### IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	DESCR. DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM INDIVIDUALIZADAS, COM ACOMODAÇÕES SUFICIENTES A ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE DEMANDEM ESPAÇO FÍSICO COM CAPACIDADE DE ABRIGAR NO MÍNIMO 100 PESSOAS.	MÊS	6



A previsão do quantitativo de 06 (seis) meses, inclui o pagamento de todo o exercício de 2024.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de local apropriado para o funcionamento e desenvolvimento de atividades das Secretarias Municipais.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em editais e meios de contratação, visto que se trata de necessidade singular e, em se tratando que o município dispõe de poucos imóveis para locação, tendo este as características únicas para atender a demanda.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Tratando-se de locação, os valores somente são dimensionados em face da oferta e procura, principalmente, porque no município de Painei, SC, não dispomos de imobiliárias ou corretores que possam fornecer elementos ou comparativos a outras locações.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo este valor dividido em 06 parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

#### **VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O objeto deste ETP é a contratação de locação de imóvel apto a atender as necessidades de desenvolvimento de atividades das Secretarias Municipais que demandem público de 100 pessoas ou mais e, é fundamental para garantir a prestação eficaz de serviços administrativos.

#### **VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.

#### **VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VI, deste documento, visando o atendimento das demandas descritas no item IV deste ETP.



**IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

O Município indicará fiscal para acompanhamento do contrato.

**X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

**XI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A realização de atividades no imóvel locado não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

**XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação da locação.

Painei, 12 de junho de 2024.

---

**LUANA MAYARA FLORES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura